

TC 012.368/2012-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

**Responsável: Isamar Moraes Ribeiro e
Métodos Construtora Ltda.**

Assunto: Proposta de Encerramento

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU as Cobranças Executivas 004.780/2015-9 (débito), 004.781/2015-5 (multa) e 004.782/2015-1 (multa) decorrentes do acórdão condenatório **AC-5203/2013-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 27/8/2013, Ata 30/2013 e que as documentações pertinentes foram encaminhadas à AGU/PGU para execução;

Considerando que os processos mencionados no parágrafo anterior foram devidamente apensados aos presentes autos, nos termos do art. 6º da Resolução TCU 178/2005 e

Considerando, ainda, que em relação à multa aplicada, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição do responsável inadimplente no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013 e que a comunicação necessária já foi providenciada.

Encaminhe-se os autos à **Assessoria** para que promova seu **encerramento**, com fulcro no art. 2º, inciso VI, da Portaria – Secex/TO 3/2015, c/c o art. 33 da Resolução-TCU 259/2014, do art. 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU e do MMC 24/2015-Segecex, de 18/8/2015.

Após adoção da medida anterior, os autos deverão ser encaminhados à **Assistência** para que seja expedida comunicação à **Fundação Nacional de Saúde – Funasa**, para que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor pelo TCU – à inclusão dos nomes do Sr. Isamar Moraes Ribeiro (CPF 291.773.321-72) e da empresa Método Construtora Ltda (CNPJ 03.384.170/0001-05), no Cadastrado Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude de débito que lhes fora aplicado sem a respectiva quitação.

Secex-TO, em 25 de agosto de 2015.

(assinado eletronicamente)

MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA
TEFC – Matr. 2894-0